

**CIASPREV – Centro de Integração e Assistência aos
Servidores Públicos – Previdência Privada**

**Relatório de recomendações e melhorias para
aprimoramento dos controles internos e procedimentos
contábeis referente a auditoria do exercício findo em 31 de
dezembro de 2023**

São Paulo, 28 de março de 2024.

Aos Conselheiros e Administradores
CIASPREV – Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos – Previdência Privada

São Paulo - SP

Ref.: Relatório de Recomendações para aprimoramento dos controles internos e procedimentos contábeis

Prezados senhores,

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.S^{as}, nosso Relatório de Recomendações para aprimoramento dos procedimentos contábeis e de controles internos relativo à auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da **CIASPREV – Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos – Previdência Privada**.

Este relatório não foi produzido para circulação geral ou para ser tornado público e não expressa uma opinião sobre a adequação dos controles internos da **CIASPREV**.

Sua divulgação externa poderia suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas em pessoas que desconhecem os objetivos e as limitações dos exames desenvolvidos de acordo com as normas de auditoria visando atingir o objetivo descrito no primeiro parágrafo.

Colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Sócio Diretor
Conatus Auditores Independentes S.S.

Relatório de recomendações para aprimoramento dos controles internos e procedimentos contábeis relativos à auditoria das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023

Desenvolvemos os trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis do **CIASPREV – Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos – Previdência Privada (“Entidade”)** em 31 de dezembro de 2023, conduzidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, cuja opinião do relatório de auditoria sobre essas demonstrações contábeis em 28 de março de 2023, foi emitido com abstenção de opinião.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidências a respeito dos valores e das divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro.

Conforme descrito na NBC TA 200, devido às limitações inerentes da auditoria, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes das demonstrações contábeis podem não ser detectadas, apesar de a auditoria ser devidamente planejada e realizada de acordo com as normas de auditoria (NBC TA 200, item 51). Nesta avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião ou conclusão sobre a eficácia destes controles internos da Entidade.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

A Administração da Entidade é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a Administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.

Os procedimentos foram realizados, com o propósito exclusivo mencionado no primeiro parágrafo, e, considerando as limitações inerentes ao processo de auditoria das demonstrações contábeis, não necessariamente nos permitiram identificar todas as deficiências dos controles internos da Entidade. Os nossos comentários referem-se aos controles internos em vigor quando da execução de nossos trabalhos de auditoria, que foram concluídos em 28 de março de 2024, não efetuamos nenhum outro tipo de procedimento de auditoria posteriormente à referida data. Os procedimentos de auditoria

não foram conduzidos com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da Entidade e por isso não emitimos tal opinião. Além disso, não foram consideradas eventuais modificações desses controles porventura ocorridas após essa data.

Como resultado dessa auditoria, não identificamos situações que resultem em comentários ou recomendações sobre controles internos, procedimentos contábeis e segurança patrimonial, durante a realização dos procedimentos de auditoria por nós selecionados, que, no nosso entendimento, merecem ser revistos ou aprimorados, tendo em vista a busca constante de melhoria nos padrões de controles e de qualidade na apresentação das demonstrações contábeis.

Este relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da Administração e para atendimento aos requisitos das normas existentes emitidas e não foi preparado para ser utilizado ou apresentado a terceiros fora da Entidade.

São Paulo, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:

5560E4A43B5144C...
Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

* * *